O Direito ao Meio Ambiente como Direito Humano Fundamental: A Vedação do Retrocesso como Garantia de Efetividade

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Lucas Fonseca Eliezer De Souza

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A correlação entre meio ambiente e direitos humanos constitui uma exigência da contemporaneidade, uma vez que o equilíbrio ambiental é condição indispensável para a concretização de direitos fundamentais, como vida, saúde e dignidade da pessoa humana. O direito ambiental, inserido no rol dos direitos humanos de terceira dimensão, possui natureza difusa e intergeracional, sendo indispensável à proteção do gênero humano. O estudo parte da premissa de que a degradação ambiental representa não apenas um risco ecológico, mas uma ameaça direta à sobrevivência e ao pleno exercício da cidadania. Assim, a compreensão do meio ambiente como direito humano essencial fundamenta-se em tratados internacionais, decisões judiciais e normas constitucionais. Neste contexto, a vedação do retrocesso se apresenta como princípio estruturante da ordem jurídico ambiental e instrumento de proteção contra a supressão de direitos adquiridos.

Objetivo

O artigo tem como objetivo analisar a interface entre os direitos humanos e o meio ambiente, enfatizando a vedação do retrocesso como princípio essencial à garantia da progressividade e efetividade dos direitos ambientais.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de cunho exploratório e caráter bibliográfico, com fundamento em obras doutrinárias nacionais e internacionais, bem como em tratados e convenções sobre direitos humanos e meio ambiente. O método utilizado foi o hipotético-dedutivo, buscando a compreensão da aplicação da vedação do retrocesso a partir da análise normativa e jurisprudencial. O estudo examina o ordenamento jurídico brasileiro, destacando os dispositivos constitucionais que asseguram o direito ao meio ambiente equilibrado, bem como a integração normativa dos tratados internacionais de direitos humanos, em especial no que tange à sua hierarquia e aplicabilidade no plano interno. Utiliza-se também de julgados do Supremo Tribunal Federal, da Corte Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Europeia para sustentar a tese da interdependência entre meio ambiente e dignidade da pessoa humana.

Resultados e Discussão

Os resultados evidenciam que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito fundamental, reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro e nos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos. A vedação do retrocesso, nesse contexto, impede que legislações posteriores reduzam o nível de proteção ambiental já alcançado, resguardando a segurança jurídica e a confiança legítima da sociedade. A doutrina majoritária e a jurisprudência vêm reconhecendo que os tratados internacionais de direitos humanos integram o bloco de constitucionalidade brasileiro, conferindo-lhes força normativa ampliada. A análise demonstra que retrocessos legislativos ou administrativos em matéria ambiental violam o princípio da dignidade da pessoa humana, contrariando compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro. A efetivação do direito ao meio ambiente depende, portanto, da concretização da justiça ambiental e da adoção de políticas públicas sustentáveis.

Conclusão

A proteção ambiental configura-se como direito humano fundamental, cuja efetividade está vinculada à dignidade da pessoa humana e à sobrevivência das presentes e futuras gerações. A vedação do retrocesso deve ser observada como limite à atuação legislativa e administrativa, impedindo a supressão de direitos socioambientais. Dessa forma, assegura-se a progressividade da proteção ambiental e o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Referências

IBRAHIN, Francini Imene Dias. A relação existente entre o meio ambiente e os direitos humanos: um diálogo necessário com a vedação do retrocesso. Revista Internacional de Direito e Cidadania – RIDB, ano 1, n. 12, p. 7547-7616, 2012.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Direitos humanos e direito internacional. São Paulo: RT, 2006.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva, 2009.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Tratado de direito internacional dos direitos humanos. Porto Alegre: S.A. Fabris, 1997.

Constituição. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 26 jul. 2025.